

**17º Congresso de Iniciação Científica****EAD NO BRASIL: ESTUDO E ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, A PARTIR DE 1996****Autor(es)**

CAMILA MASCELLA RODRIGUES

Orientador(es)

BRUNO PUCCI

1. Introdução

Este projeto de Iniciação Científica está vinculado ao projeto de pesquisa "Novas Tecnologias e Teoria Crítica: a Educação a Distância nos cursos de Pedagogia", desenvolvido pelo professor Bruno Pucci e apoiado pelo CNPq. O trabalho indaga se essas novas tecnologias digitais, com sua ambivalência e ambigüidade, atuando direta e hegemonicamente na formação de educadores, trarão significantes benefícios formativos para a educação brasileira.

Esta pesquisa de Iniciação Científica "EaD no Brasil: estudo e análise das políticas educacionais, a partir de 1996" pretende estudar e analisar documentos, leis, decretos, projetos e relatórios da UNESCO e nacionais (1996-2008) que sustentam os programas/cursos de EaD no Brasil – especificamente, cursos de graduação em Pedagogia. Entre os documentos nacionais que tratam das políticas de educação, modalidade EaD, a partir de 1996, a pesquisa de IC tem como principal documento a "Lei de Diretrizes e Bases", Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e legaliza, em seu artigo 80, a educação a distância.

2. Objetivos

Para atingir os objetivos desta pesquisa de Iniciação Científica é preciso entender melhor as políticas de formação de professores que fundamentam a EaD no Brasil a partir de 1996. A investigação e análise de experiências de EaD em cursos de Pedagogia que se utilizam das tecnologias digitais, no contexto do Decreto Presidencial 5.622/2006.

O objetivo desta pesquisa é analisar os documentos que regularizam a EaD como os documentos da UNESCO, do PNE, o Sistema "Universidade Aberta do Brasil" (UAB) e a LDB, para a elaboração de uma análise específica sobre as influências da atuação das novas tecnologias digitais na formação de educadores no curso de Pedagogia no Brasil.

3. Desenvolvimento

Para realização desta pesquisa tenho utilizado obras sobre a Teoria Crítica da Sociedade (Adorno e Horkheimer), além de decretos governamentais e também das experiências dos encontros que ocorrem quinzenalmente para debates e exposição de pesquisas já feitas pelos participantes e orientador. Minha pesquisa de Iniciação Científica estuda e analisa as políticas educacionais que sustentam os cursos de EaD no Brasil, a partir de 1996.

Os encontros do Grupo de Pesquisa levantaram discussões sobre essa modalidade de ensino e discutiram questões referentes as políticas educacionais que sustentam os programas/cursos de EaD no Brasil, a partir de 1996.

Inicialmente foi analisado alguns documentos da UNESCO enfatizando suas importâncias e objetivos para a EaD no Brasil desde de 1990 com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos até 2008 com os Desafios da universidade na sociedade do conhecimento: cinco anos depois da conferencia mundial sobre educação superior.

O grupo de estudos analisou também o PNE , UAB e a LDB.

Os documentos analisados referente ao PNE têm como objetivo a elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis, a redução de desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e á permanência, com sucesso, na educação publica e a democratização da gestão do ensino publico, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) tem como prioridade a formação de professores para a Educação Básica. Para atingir este objetivo central a UAB realiza ampla articulação entre instituições públicas de ensino superior, estados e municípios brasileiros, para promover, através da metodologia da educação a distância, acesso ao ensino superior para camadas da população que estão excluídas do processo educacional.

O objetivo do sistema UAB é desenvolver a modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País, além de ampliar o acesso à educação superior pública levando tais cursos às diferentes regiões do país. É objetivo, também, oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e apoiar a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, pretende-se atingir objetivos sócio-educacionais com a colaboração da União com entes federativos, e estimular a criação de centros de formação permanentes por meio dos pólos de apoio presencial.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 , que estabelece em seu artigo 80, a possibilidade de uso orgânico da modalidade de educação a distancia em todos os níveis e modalidades de ensino. A EaD era, até então, uma modalidade adotada, mas não detinha maioria jurídica. A partir desta Lei, ela começa a apresentar condições de certificação.

Esse Art. 80 foi regulamentado posteriormente pelo Decreto 2.494, de 1998, mas revogado pelo Decreto 5.622, em vigência desde sua publicação em 20 de Dezembro de 2005.

O Decreto Presidencial nº 2.494, de 10 de Fevereiro de 1998, é o primeiro Decreto que regulamenta o Art. 80 da LDB/1996, no qual se expressa a concepção de EaD que deverá orientar a criação e o desenvolvimento dos cursos dessa modalidade. E o Decreto nº 5.622, foi editado para regulamentar, pela segunda vês o Art. 80 da LDB/1996, e, com isso, revogar o Decreto nº 2.949/98, gerando uma tensão entre os que já tinham desenvolvido programas e cursos de EaD. O novo dispositivo legal, por exemplo apresenta uma nova concepção de educação a distância.

4. Resultado e Discussão

A pesquisa está em andamento sendo que já foram analisados os seguintes documentos:

- A UNESCO e a Educação na América Latina e no Caribe (1998)
- Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1999)
- A Educação Virtual no Brasil (2003)
- Educação e Tecnologia num mundo Globalizado (2003)
- Conferências Fórum Brasil de Educação (2004)

Análise do Plano Nacional de Educação e da Universidade Aberta do Brasil:

- Universidade Aberta do Brasil (UAB)
- Plano Nacional de Educação (PNE/2001)
- Referências de Qualidade para a EaD (MEC)
- Últimas Legislações de EaD (MEC)
- PNE e UAB (texto dos participantes do Grupo de Pesquisa)

Análise da LDB/1996 e de outras Leis atuais sobre EaD:

- LDB 1996 (Lei nº 9.394)
- Decreto nº 9.394/fev. 1988 (Regulamenta Art. 80 da LDB/1996)
- Decreto 5622/2006 (Regulamenta Art. 80 da LDB/1996)
- Decreto nº 2561, de 27 de Abril de 1998 (Altera Art. 11 e 12 do Decreto nº 2494)

Nesta pesquisa meu referencial teórico está centrado nos pensadores frankfurtianos que analisam a questão técnica e do mundo social

como Horkheimer e Adorno, na “Dialética do Esclarecimento”, em Adorno no ensaio “Educação após Auschwitz”, “Sobre Técnica e Humanismo” e “Teoria da Semiformação” e a leitura do texto “E a Razão se faz Máquina e Permanece entre nós”, de Bruno Pucci, orientador desta pesquisa. E juntamente com o Grupo de Estudos sobre “Novas Tecnologias e Educação” foi analisado as políticas educacionais que sustentam os programas/cursos de EaD em Pedagogia, no Brasil, a partir de 1996. através do estudo de documentos, leis, decretos, projetos e relatórios da UNESCO e nacionais (1996-2008) já citados acima.

5. Considerações Finais

A pesquisa que realizei é baseada nos Documentos nacionais que tratam das políticas de educação, modalidade EaD, a partir de 1996, destacando como trabalho de pesquisa a Lei de Diretrizes e Bases legal de referência pelo Decreto 2.494/98 e 2.561/98 e o Decreto 5.622, de 19 de Dezembro de 2005, revogando e trazendo novas condições à oferta de cursos a distância.

O cotejamento de alguns Artigos dos Decretos 2.494/98 e 5.622/2005 pode mostrar como algumas mudanças no texto legal estabelece para as iniciativas educacionais na educação a distância. Ambos os Decretos estabelecem, por intermédio de um parágrafo do Artigo 1º, as condições de organização dos cursos oferecidos nesta modalidade.

As especificações presentes em ambos os Decretos modificam-se de regime especial e flexibilidade de requisitos para complicadas situações antagônicas nas quais as peculiaridades do a distância devem ser conjugadas à obrigatoriedade de momentos presenciais, de quais devem existir, tornando o Decreto 5.622, em comparação a norma legal anterior, um dispositivo mais regulador no que diz respeito à especificidade de uma modalidade diferenciada.

A LDB de 1996 trouxe inovações no que diz respeito ao estatuto legal da EaD. A inclusão de um Artigo que trata de sua adoção e o conseqüente detalhamento em Decretos posteriores, dessa forma pode-se entender que este novo estatuto acarreta novos condicionamentos nessa trajetória. O Art. 80 da LDB se configura como um dos grandes avanços quem tem continuidade com os Decretos que lhe regularizam.

Referências Bibliográficas

- ADORNO, T. W. “Educação após Auschwitz”. Trad. De Aldo Onesti. In COHN, G. Theodor W. Adorno. São Paulo: Ática, 1986.
- ADORNO, T. W. “Sobre Técnica e Humanismo”. Trad. De Antônio Álvaro Soares Zuin. São Carlos: UFSCar, 2000 (Publicação Interna).
- ADORNO, T. W. “ Teoria da Semiformação”. Trad. De Newton Ramos de Oliveira. São Carlos , 2003 (Publicação Interna).
- ADORNO, T. W. e HORKHEIMER, M. “ Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos”. Trad. De Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1985.
- BRASIL, Decreto 5622/2005, que regulamenta Art.80 da Lei nº 9.394/1996. Disponível em: < Decreto/D5622htm>.
- PUCCI, B. “ E a razão se fez máquina e permanece entre nós”. Educação e Filosofia, Uberlândia, MG., 2006.
- UNESCO-BRASIL. A UNESCO e a Educação na América Latina e Caribe, 1987-1997. In <http://www.unesco.org.br/>.
- UNESCO-BRASIL TECNOLOGIA. Tecnologias para a Educação. In http://www.unesco.org.br/areas/ci/areastematicas/ticsparaeducacao/index_html/mostra_documento.